

## POLÍTICA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES GRAVES

A Pergás assume o compromisso de integrar a Segurança para a Prevenção de Acidentes Graves na estratégia e actividades no Parque de Perafita e de o transformar no compromisso de todos os colaboradores e prestadores de serviços, na gestão das suas actividades.

Assim, a Pergás compromete-se a:

- Incorporar na sua organização uma estrutura de Gestão de Segurança para a Prevenção de Acidentes Graves, liderada pelos mais altos cargos hierárquicos, com a missão de monitorizar a política, programas, metas e objectivos estabelecidos, nomeadamente a garantia de um nível elevado de protecção da saúde humana e do ambiente;
- Implementar e manter um Sistema de Gestão de Segurança para a Prevenção de Acidentes Graves, estabelecendo padrões, práticas e procedimentos, fomentando a sua melhoria contínua;
- Disponibilizar os recursos indispensáveis para estabelecer, implementar, manter e melhorar o Sistema de Gestão de Segurança para a Prevenção de Acidentes Graves, no que respeita a recursos humanos, infra-estruturas do estabelecimento, tecnologia e recursos financeiros;
- Garantir o cumprimento dos requisitos legais em matéria de Segurança para a Prevenção de Acidentes Graves envolvendo substâncias perigosas;
- Definir metas e objectivos ambiciosos e implementar programas e acções, actuando proactivamente e antecipando-se às necessidades da organização;
- Identificar, avaliar e gerir os riscos inerentes às actividades, de modo a evitar a ocorrência de acidentes graves;
- Empenhar-se na melhoria contínua do controlo dos perigos de acidente grave;
- Definir responsabilidades nos diversos níveis hierárquicos em matéria de Segurança e avaliar o desempenho dos colaboradores;
- Promover a formação e informação, como forma de consciencialização e promoção da melhoria contínua do desempenho dos colaboradores;
- Garantir que qualquer mudança de colaboradores é atempadamente avaliada, de forma a garantir que processos de risco acrescentado são sempre executados por profissionais devidamente capacitados;
- Desenvolver e implementar procedimentos operacionais, de modo a cumprir, no mínimo, a legislação vigente em matéria de Segurança de forma a alcançar elevados níveis de desempenho;
- Garantir que as mudanças/alterações sejam sujeitas a uma análise de riscos que avalie o seu impacto, de acordo com o procedimento estabelecido;
- Garantir que o arranque de instalações só é realizado após ter sido garantido que todos os perigos potenciais relacionados com a operação foram devidamente identificados, avaliados e controlados;
- Garantir a manutenção dos equipamentos e instalações, durante toda a sua vida útil, de acordo com as especificações e as condições para as quais foram concebidos;
- Prever a tipificação das possíveis situações de emergência, bem como o modo de actuação face a cada uma delas, possibilitando uma actuação rápida e eficaz, de forma a garantir a minimização dos seus efeitos;
- Investigar, de forma sistemática, todos os incidentes e não conformidades para determinar as suas causas e correcção das mesmas, divulgando as conclusões de forma a prevenir ocorrências semelhantes;
- Fomentar o desenvolvimento de auditorias e inspecções, de modo a constituírem ferramentas para avaliar a conformidade com os requisitos, sendo os seus resultados um instrumento de gestão para a melhoria contínua do Sistema de Gestão de Segurança para a Prevenção de Acidentes Graves;
- Divulgar a Política de Prevenção de Acidentes Graves e os seus princípios a todas as pessoas que trabalham no estabelecimento e a disponibilizá-la ao público quando solicitada.

O Conselho de Administração da Pergás avalia a Política de Prevenção de Acidentes Graves anualmente e sempre que se introduza no estabelecimento uma alteração substancial ou nas práticas e estrutura de gestão, de forma a garantir que permanece relevante e adequada. A revisão da Política de Prevenção de Acidentes Graves da Pergás é realizada pelo menos a cada cinco anos.

O Conselho de Administração



(Marta Vieira da Silva)

Director Geral



(Paulo Falcão)

Ratificada em  
03/05/2022

